



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2018 EDIÇÃO: nº 118 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 14 DE JUNHO DE 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 087/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

CONSIDERANDO que esta Edilidade firmou com a Prefeitura Municipal de Itaporanga o Convênio n. 002/2018, referente a cessão de servidor municipal com ônus para esta Edilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal, Sr **JOSENILDO TOLENTINO OLEGÁRIO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 20.782, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Itaporanga, conforme estabelecido no Convênio nº 002/2018.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº 002/2018.

Art. 3º O Município cedente poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, conforme disposto no Convênio firmado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado.

Santana dos Garrotes/PB, em 13 de junho de 2018.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL